



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Ordinária N° 1.960
Decisão Plenária : PL/PE-155/2023
Item da Pauta : 4.17.
Referência : Protocolo nº 200147392/2020
Interessado : Kleiton Net Eireli

EMENTA: Aprova o parecer e voto do relator, pelo indeferimento do requerimento de registro da pessoa jurídica denominada Kleiton Net Eireli.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 20 de setembro de 2023, em Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, e; apreciando o parecer do relator, Conselheiro Luiz Fernando Bernhoeft, o qual concorda integralmente com a decisão e voto da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, que mostra de forma cabal a impossibilidade “humana” do profissional assumir mais empresas em seu hall de responsabilidade técnica; considerando que aprovação do registro tendo como responsável técnico o Eng. Ulisses Costa de Almeida, na prática é fomentar o exercício ilegal da profissão, segundo o art. 6º, alínea c, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; por fim, considerando que em seu recurso a empresa não apresenta nenhuma novidade, que possa comprovar a possibilidade real, de que o profissional consiga viabilizar a responsabilidade técnica da empresa que temo pleito sobre o registro, pelo contrário, apenas atesta os fatos citados; considerando o parecer do relator que acompanha o relato anterior da CEEE sendo favorável à manutenção do indeferimento do registro da empresa, **DECIDIU, por maioria, com 26 (vinte e seis) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários, aprovar o parecer e voto do relator, pelo indeferimento do requerimento de registro da pessoa jurídica denominada Kleiton Net Eireli.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Pedro Paulo da Silva Fonsêca – 2º Vice-Presidente. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alexandre Valença Guimarães, Audenor Marinho de Almeida, Carlos Magomante da Silva Júnior, Eduardo Antônio Maia Lins, Eliana Barbosa Ferreira, Giani de Barros Camara Valeriano, Heleno Mendes Cordeiro, Henrique Fernandes da Câmara Neto, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jairo se Souza Leite, João Alberto Gominho Marques de Sá, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Constantino da Silva Filho, José Jeferson do Rêgo Silva, Júlio César Pinheiro Santos, Luiz Carlos dos Santos Borges, Luiz Moura de Santana, Mário Ferreira de Lima Filho, Mozart Bandeira Arnaud, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Robstaine Alves Saraiva, Ronaldo Borin e Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo e. Silvânia Maria da Silva. **Votos contrários dos Conselheiros:** Géssica dos Santos Vasconcelos e Rildo Remígio Florêncio. Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Cássio Victor de Melo Alves e Juscelino dos Anjos Bourbon.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de setembro de 2023

Engenheiro Civil Pedro Paulo da Silva Fonsêca
2º Vice-Presidente do Crea-PE